

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER

A FETRIECE-FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARA, através de sua representante legal Maria de Fatima Ferreira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAR** pessoas jurídicas interessadas em **prestar serviços atividades físicas e lazer** para atuarem no Projeto Esporte na Praça vinculado ao Ministério da Cidadania.

1 - DO OBJETO

O objeto deste Edital é credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de atividades físicas e lazer.

2 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento público deverá ser entregue na Sede da Fetriece localizada na Rua Rodrigues Junior, 89, Centro, Fortaleza-CE, de quarta a quinta-feira, no horário de **08h às 12h, compreendidos entre os dias 29 e 30 de maio de 2023.**

3 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

– Não poderão participar as pessoas jurídicas:

Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

Não serão considerados os envelopes enviados por correio, fax ou e-mail.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia simples e acompanhada do Requerimento para o Cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo titular da empresa ou seu representante legal;

Os documentos não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

– DA PESSOA JURÍDICA:

– Para comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo comprovando a existência da empresa (não há vedação quanto a modalidade de empresa escolhida);
- ;

– Para comprovação de Regularidade Fiscal, social e econômico-financeira:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE compatível com o objeto deste credenciamento;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**;

– Para comprovação de Qualificação Técnica para prestação do serviço em sede própria:

- a) Cópia do Diploma de Bacharelado em Educação Física ;
- b) Cópia do Título de Especialização (se for especialista);
- c) Currículo do profissional apto a exercer a atividade;

Os documentos exigidos no item 4, bem como o pedido de inscrição (Anexo I), deverão ser entregues na sede da Fetriece, no endereço acima citado, até a data limite prevista para recebimento da documentação;

5 –DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços prestados serão de esporte e lazer, sendo 20 (vinte) horas semanais e serão

remunerados mensalmente no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

6 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / DO PROCEDIMENTO

A entidade nos dias determinados para o recebimento dos documentos, fará o registro dos documentos recebidos e na oportunidade informará a data limite para divulgação do resultado de pré-qualificação;

Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, ficando estabelecido que o resultado da pré qualificação será publicado no site da Fetriece ate o dia 03 de junho de 2023;

7 – DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

Os interessados que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, será considerado apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, após adjudicação, homologação e assinatura contratual, com vigência igual à do referido Edital;

Ressalta-se que as empresas habilitadas serão chamadas conforme a demanda de serviço, podendo inclusive serem aproveitadas em outros projetos.

Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, a entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício, os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado;

O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade.

8 – DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá a duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da entidade.

Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

9 DA CONTRATAÇÃO

A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da entidade contratante, necessidade de serviços e desde que esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento;

O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento;

10 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá sua execução iniciada após a assinatura do termo de contrato, devendo os trabalhos ser desenvolvidos na forma estabelecida no Edital;

Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pela entidade contratante, os contratos decorrentes do credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado;

11-DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

Executar as as atividades esportivas e de lazer nos equipamentos esportivos designados;

Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: taxas, impostos, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

Responder por quaisquer prejuízos que vier a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

Manter disciplina nos locais dos serviços;

Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo

a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;

Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado no exercício das atividades previstas no contrato;

O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pela Fetriece.

O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, observado o direito a defesa e contraditório.

12.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do contrato, através de funcionário especialmente designado;

Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

13 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá início no ato de sua assinatura, com prazo a ser determinado pela necessidade de serviço.

14-DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério da Fetriece o presente credenciamento público poderá ser:

Adiado, por sua conveniência exclusiva;

Anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

O **CRENCIADO** é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da entidade contratante em efetivar a contratação do serviço. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto à Fetriece.

A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

Faz parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I: MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

15-CALENDÁRIO DAS FASES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL 23/05/2023

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 29 e 30/05/2023

RESULTADO FINAL 10/06/2023

Fortaleza-Ce, 24 de maio de 2023.



Maria de Fátima Ferreira de Figueiredo
Presidente



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

A empresa....., CNPJ.....,
endereço
completo....., telefone.....
e-mail....., requer seu
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER,
aberto pela Fetriece conforme Edital nº 001/2023.

Local e data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

- 1) Prestação de serviços esportivos e de lazer.